

**EDITAL Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Anexo VI**

**AUTODECLARAÇÃO**

(de convívio familiar)

| DADOS DO DECLARANTE |         |               |      |
|---------------------|---------|---------------|------|
| Nome:               |         |               |      |
| Filiação:           |         |               |      |
| Nacionalidade:      |         | Naturalidade: |      |
| Identidade:         |         | CPF:          |      |
| Endereço:           |         |               | Nº   |
| Bairro:             | Cidade: | UF:           | CEP: |

**DECLARO**, sob as penas da lei, que minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, incluindo eu, que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas ou pagas pela renda familiar, todas convivendo no mesmo domicílio.

| MEMBROS DA FAMILIAR POR GRAU DE PARENTESCO |      |            |            |
|--|------|------------|------------|
| Nº   | Nome | Parentesco | Assinatura |
|  |      |            |            |
|  |      |            |            |
|  |      |            |            |
|  |      |            |            |
|  |      |            |            |
|  |      |            |            |
|  |      |            |            |

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal\*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). E para corroborar informações, junto a esta declaração cópia do documento de identidade de cada membro da família declarado acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(se o declarante for menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.